# LEI MUNICIPAL Nº. 1099 DE 20 DE MARÇO DE 2025.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal n° 191/2001)
Período: De 20/03/2025 a 20/04/2025
Local: Mural da Prefeitura.

Laudir Arnildo Lobler
Chefe de Gabinete

Autoriza o Poder Executivo de Dilermando de Aguiar a criar (01) um cargo de Motorista I para atender excepcional interesse público do Município de Dilermando de Aguiar.

Jorge Alberto Pereira Saidelles, Prefeito de Dilermando de Aguiar, estado do Rio Grande do Sul, faço saber em conformidade ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

Art. 1° Fica altera do art. 5º da Lei Municipal nº 540/2010, que passará a vigorar:

(...)

| | | |
|---|---|---|
| Motorista I | 14 | 04 |

(...)

Art. 2º A contratação do Motorista I se dará através de convocação de concurso público em vigência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Dilermando de Aguiar, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

Registre-se e publique-se.

Atesto

DANESIO TEIXEIRA DE MEDEIROS:48470406000

Assinado de forma digital por DANESIO TEIXEIRA DE MEDEIROS:48470406000
Dados: 2025.03.20 12:01:23 -03'00'

Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES:47155698091

Assinado de forma digital por JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES:47155698091
Dados: 2025.03.20 12:00:30 -03'00'

Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito (Gestão 2025-2028)